

RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS

INTRODUÇÃO

1. A rápida evolução do conhecimento da Medicina em geral, e da Farmacologia em particular, tem contribuído de um modo decisivo para a redução do sofrimento associado à morbidade e para o aumento da esperança de vida.

O progresso da Medicina tem resultado da contribuição de múltiplas disciplinas, como a Biologia Molecular, a Genética ou a Microbiologia, as quais têm estreitas conexões à Fisiopatologia. Deste maior entendimento da patogenia têm resultado propostas farmacológicas com importantes benefícios terapêuticos. De igual modo, a experiência farmacológica e terapêutica tem possibilitado uma maior compreensão dos mecanismos patogénicos. Por outro lado, a realização de ensaios clínicos com uma metodologia rigorosa, associada à análise estatística dos resultados obtidos, tem conferido uma precisão acrescentada às propostas medicamentosas. Para esta maior credibilidade nos resultados terapêuticos têm contribuído de modo substancial os ensaios clínicos controlados realizados durante anos que têm avaliado, por exemplo, na área cardiovascular, a morbidade e a mortalidade, e que têm mudado a prescrição médica.

2. A multidisciplinaridade da Medicina, a par da especificidade e complexidade crescente do conhecimento científico, obrigam a um esforço de actualização nem sempre conseguido. As diferentes condições em que ocorre o exercício da Medicina em Portugal, individualmente ou em equipa, gera assimetrias no acesso à actualização. Apesar dos empenhos desenvolvidos por múltiplas entidades, são bem reconhecidas as carências ou os enviesamentos na informação e formação médica.

OBJECTIVOS DAS RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS

Com base nos pressupostos enunciados a Ordem dos Médicos entende ser necessário e urgente o desenvolvimento de actividades de formação médica no sentido de facultar uma informação isenta que permita manter uma actualização dos procedimentos nos domínios da prevenção e da terapêutica em múltiplas áreas da patologia.

Foi assim decidido proceder à elaboração de consensos terapêuticos obtidos interpares e à sua adequada divulgação junto dos médicos, pretendendo-se com este procedimento contribuir para colmatação das dificuldades de actualização referidas. Pela sua própria definição, não se pretende com o estabelecimento de um consenso numa determinada área nosológica adquirir unanimidade de opiniões, limitar o juízo crítico dos médicos ou impôr esquemas terapêuticos rígidos e acríticos. Longe de ser um instrumento de coerção da actividade médica, deseja-se que a discussão prévia a que estes consensos devem estar sujeitos, assim como a sua necessária e constante actualização em função da evolução do conhecimento médico e científico, constituam o substracto ao aprofundamento e à sedimentação duma melhor abordagem terapêutica.

Os consensos obtidos, designados genericamente por RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS, destinam-se a todos os sectores intervenientes na saúde, nomeadamente ao Serviço Nacional de Saúde, às autoridades de saúde, aos fornecedores de cuidados de saúde e aos múltiplos sectores de profissionais comprometidos na prestação dos cuidados.

Os objectivos da criação das RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS podem ser sintetizados da seguinte forma:

1. Adequar as intervenções terapêuticas e as prescrições medicamentosas ao estado actual dos conhecimentos da patologia e da terapêutica, tendo em consideração os ensaios clínicos e epidemiológicos cientificamente válidos.

2. Contribuir para a racionalização da prescrição, tendo como preocupação a redução das interacções medicamentosas indesejáveis ou dos efeitos secundários, através de um melhor conhecimento dos fármacos e da patologia envolvida.

RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS - PATOLOGIAS A ABORDAR NA 1ª FASE

Devido à extensão da patologia a incluir, a elaboração das RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS deverá ocorrer de um modo faseado. Apesar da selecção da

patologia a abordar na primeira fase não ser fácil, optou-se pelas mais prevalentes, de maior gravidade ou impacto social na população portuguesa e que exijam uma abordagem transversal de diversas especialidades.

As patologias escolhidas para esta primeira fase foram as seguintes:

Acidente vascular cerebral - prevenção secundária
Enfarte do miocárdio - prevenção secundária
Hipertensão arterial
Infecção urinária
Osteoporose
Úlcera péptica

Metodologia para a elaboração das Recomendações Terapêuticas

A metodologia a utilizar será a seguinte:

I. A Direcção da Ordem dos Médicos nomeará para cada uma das patologias uma Comissão Redactorial, que deverá formular uma proposta de texto (projecto 1).

II. Este projecto será submetido para discussão aos Colégios da Especialidade **particularmente envolvidas na respectiva patologia**. A Comissão Redactorial, ouvindo estes Colégios deverá formular uma nova proposta de texto (projecto 2), com base nas alterações propostas.

III. Durante um mês, o projecto 2 estará disponível a **todos** os Colégios das Especialidades, Sociedades Científicas e médicos individualmente para eventuais propostas de alteração. Será divulgada na Revista da Ordem dos Médicos as datas correspondentes a este período de discussão.

IV. A Comissão Redactorial deverá considerar as alterações formuladas ao projecto 2 e redigir um texto final.

Normas de orientação de redacção e editoriais dos documentos das Recomendações Terapêuticas

1. Os documentos a criar devem abordar os aspectos globais dos problemas, os seus enquadramentos epidemiológicos, e os objectivos e a fundamentação das medidas de intervenção terapêutica ou preventiva. Os textos devem, assim, conter as seguintes epígrafes:

- *Introdução e enquadramento epidemiológico*

- *Critérios de diagnóstico*

- *Terapêutica*

Objectivos da terapêutica

Medidas gerais

Medidas específicas

Terapêutica farmacológica

- *Bibliografia fundamental*

Na *introdução e enquadramento epidemiológico* deve referir-se a importância do tema, os indicadores epidemiológicos disponíveis relativos à doença, nomeadamente a morbilidade e a mortalidade no nosso país e na

Europa. Se for possível, deve ser feita uma avaliação do impacto económico e social da patologia envolvida.

Os *critérios de diagnóstico* devem ser explicitados segundo as regras mais consensuais, nomeadamente as da Organização Mundial de Saúde.

Os *objectivos da terapêutica* devem ser claramente definidos. Por exemplo, diminuição da mortalidade, diminuição do número de episódios de agudização da doença, diminuição do número de internamentos hospitalares, diminuição de incapacidades resultantes da doença. Pode haver referência a melhoria na qualidade de vida, devendo no entanto, esse tipo de objectivos estar documentado de um modo incontroverso. Do mesmo modo, pode haver referência a estudos de custo-efectividade quando estes estiverem bem documentados, sem prejuízo de o primeiro objectivo ser sempre o da promoção do bem estar individual dos doentes.

As *medidas gerais* devem contemplar a promoção da cultura para a saúde e as alterações dos comportamentos, nomeadamente no que se refere ao exercício físico, à inalação do tabaco e à ingestão de álcool e aos comportamentos alimentares.

As *medidas específicas* devem referir os comportamentos específicos de risco, assim como medidas de reabilitação psíquica e motora.

A *terapêutica farmacológica* deve ser fundamentada preferencialmente em ensaios clínicos largamente divulgados e consensuais. Não devem ser referidos métodos terapêuticos cuja eficácia não se encontra demonstrada.

A *bibliografia* deve indicar as referências fundamentais das propostas existentes no texto. Não deve exceder as cinquenta citações. Estas devem ter sido publicadas em revistas científicas prestigiadas e de fácil acesso.

2. Os documentos devem ser sintéticos - devem conter um número de caracteres que não exceda os 50.000 - 20 a 25 páginas em formato A4 com um máximo de 2.500 caracteres por página.

Devem existir tabelas e resumos onde se sublinhem os aspectos fundamentais explanados nos textos. As tabelas devem conter os objectivos específicos de actuação, as medidas gerais e específicas, os fármacos e as doses recomendadas.

ACORDO ENTRE A ORDEM DOS MÉDICOS E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

A proposta de elaboração das **RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS** (outrora designado por Formulário do Medicamento por Patologias) consta do **Protocolo de Acordo entre o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos** assinado em 29 de Outubro de 1996, no qual se

reconhece o papel destas Recomendações como *instrumento fundamental para melhorar a qualidade da prescrição e a racionalização dos recursos*.

No âmbito deste acordo, e para a concretização dos objectivos associados à elaboração destas RECOMENDAÇÕES, a Ordem dos Médicos e o Ministério da Saúde comprometem-se ao seguinte:

I. ORDEM DOS MÉDICOS:

1. Promover com o envolvimento dos Colégios das Especialidades, das Sociedades Científicas e médicos interessados a elaboração de um documento designado

por RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS organizado por patologias.

2. Divulgar publicamente os consensos obtidos, nomeadamente, por publicação na Acta Médica Portuguesa.

3. Actualizar periodicamente (de dois em dois anos) ou sempre que necessário as RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS.

II. MINISTÉRIO DA SAÚDE

Enquadrar, distribuir e colaborar no financiamento das RECOMENDAÇÕES TERAPÊUTICAS.